

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 131ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. SUSPensa EM 30 DE JUNHO DE 2026 E REABERTA EM 03 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 03 de julho de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma Zoom, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net no dia 03 de junho de 2026, na forma da Cláusula 14.6. do *"Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) E 3ª (Terceira) Séries Da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Cedidos Pela Agrofito-Insumos Agrícolas Ltda."* ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 131ª (centésima trigésima primeira) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 50,08% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Danilo Beretz Aren; e Secretária: Lanna Luiza Batista.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a concessão de waiver, de forma a não configurar hipótese de Recompra Obrigatória pela Cedente e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do no item (i), da Cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, em razão da não apresentação, pela Devedora, (a) das demonstrações financeiras auditadas ou revisadas pelos auditores independentes; (b) da memória de cálculo do índice financeiro elaborada pela Cedente; e (c) do balanço auditado, relativo ao primeiro trimestre do exercício de 2026, conforme condicionantes expressas nas assembleias realizadas em 04 de setembro de 2024 e em 16 de abril de 2025;

(ii) deliberar sobre a revisão dos termos e condições dos CRA, dos seus lastros e/ou das suas garantias, conforme proposta a ser disponibilizada pela Securitizadora em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização da assembleia; e

(iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, a Securitizadora esclarece que a matéria constante no item (i) da ordem do dia, foi objeto de deliberação pelos Titulares dos CRA na assembleia realizada em 17 de junho de 2026.

6.2. Após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, as demais

matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

(ii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 50,08% dos CRA em Circulação, aprovaram os novos termos e condições da Emissão, conforme descritos abaixo, observado que a eficácia da presente deliberação fica condicionada à apresentação, pela Devedora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data, de novos imóveis para constituição de garantia de alienação fiduciária adicionalmente aos imóveis indicados no item (b) abaixo e/ou garantias complementares, a ser aprovado pela Securitizadora. Caso a referida condição não seja cumprida no prazo estabelecido, a presente deliberação ficará automaticamente sem efeito, devendo a Securitizadora convocar nova Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar novamente sobre o item (ii) da Ordem do Dia. Por outro lado, caso a condição seja implementada dentro do prazo estipulado, a Securitizadora ficará autorizada a promover a constituição das garantias apresentadas e formalizar os respectivos aditamentos aos documentos da Emissão, sem a necessidade de realização de nova Assembleia Geral de Titulares dos CRA. Disto isso, abaixo os novos termos e condições da Emissão:

(a) adoção do novo cronograma de pagamento, com ausência de pagamentos em 2026, amortização de 10% em 2027, 20% em 2028, 20% em 2029, 25% em 2030 e 25% em 2031, observado que, de 2027 em diante, o principal deverá ser amortizado em 50% (cinquenta por cento) no mês de junho e 50% (cinquenta por cento) no mês de dezembro de cada ano, sempre acompanhado do pagamento da respectiva remuneração, bem como que os CRA Subordinados Júnior, de titularidade da Devedora, somente serão amortizados após a integral amortização dos CRA Seniores e dos CRA Mezanino.

(b) constituição de alienação fiduciária dos imóveis de matrículas nº 36.808 (Matão/SP), nº 5.559 (Araguaçu/TO), nº 28.168 (Monte Alto/SP) e nº 28.169 (Monte Alto/SP), com valor de avaliação conjunto de R\$ 7.600.000,00;

(c) constituição de garantia adicional de estoques no valor mínimo de R\$ 12.000.000,00;

(d) manutenção das taxas de remuneração originalmente pactuadas para os CRA Seniores (CDI + 5,60% a.a.) e CRA Mezanino (CDI + 7,00% a.a.), sem concessão de bônus de adimplência;

(e) manutenção da totalidade dos recebíveis atualmente cedidos fiduciariamente e vincendos

como lastro da operação, no montante de R\$ 19.250.439,87, os quais deverão ser destinados prioritariamente ao pagamento dos CRA à medida de seu recebimento;

(f) constituição de cessão fiduciária de novos recebíveis, observada razão de garantia correspondente a 120% (cento e vinte por cento) do saldo de cada parcela dos CRA, devendo tais recebíveis: (i) ser originados de operações da Devedora; (ii) observar concentração máxima de 5% (cinco por cento) por cliente e de 5% (cinco por cento) para partes relacionadas; (iii) ser apresentados em até 90 (noventa) dias antes de cada evento de pagamento; e (iv) possuir vencimento em até 30 (trinta) dias antes do respectivo evento de pagamento, observado que a razão de garantia correspondente a 120% (cento e vinte por cento) sobre o saldo devedor total passará a ser exigida a partir de 2028, considerando os recebíveis vinculados para cada parcela;

(g) manutenção dos covenants financeiros e das demais condições da operação, com as adequações necessárias em razão do novo fluxo financeiro e das garantias;

(h) emissão, pela Devedora, de título de dívida em favor da Securitizadora, em valor e remuneração suficientes para que, em conjunto com os créditos atualmente vinculados, seja observado o lastro mínimo previsto no Termo de Securitização, permanecendo vinculadas as garantias ora aprovadas.

Nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e Nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado; e

(iii) Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 50,08% dos CRA em Circulação aprovaram a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Adicionalmente, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por

sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.4. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.5. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Danilo Beretz Aren

Presidente da Mesa

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

20F0504B0F594A2...

Lanna Luiza Batista

Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Ledo Filho

6F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva de Ledo Filho

Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Vinicius Santarém da Costa Machado

763C968577C5485...

Nome: Vinicius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

ANEXO I

NOVO CROMAGRAMA DE PAGAMENTO

CRA Sênior e CRA Mezanino

Data de Pagamento	Data Útil Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Incorpora Juros	Taxa de Amortização ("Tai")
30/12/2026	30/12/2026	Não	Não	Sim	0,0000%
30/06/2027	30/06/2027	Sim	Sim	Não	5,0000%
30/12/2027	30/12/2027	Sim	Sim	Não	5,2632%
30/06/2028	30/06/2028	Sim	Sim	Não	11,1111%
02/01/2029	02/01/2029	Sim	Sim	Não	12,5000%
02/07/2029	02/07/2029	Sim	Sim	Não	14,2857%
31/12/2029	31/12/2029	Sim	Sim	Não	16,6667%
01/07/2030	01/07/2030	Sim	Sim	Não	25,0000%
30/12/2030	30/12/2030	Sim	Sim	Não	33,3333%
30/06/2031	30/06/2031	Sim	Sim	Não	50,0000%
30/12/2031	30/12/2031	Sim	Sim	Não	100,0000%

CRA Subordinado Júnior

Data de Pagamento	Data Útil Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Incorpora Juros	Taxa de Amortização ("Tai")
30/12/2026	30/12/2026	Não	Não	Sim	0,0000%
30/06/2027	30/06/2027	Não	Não	Sim	0,0000%
30/12/2027	30/12/2027	Não	Não	Sim	0,0000%
30/06/2028	30/06/2028	Não	Não	Sim	0,0000%
02/01/2029	02/01/2029	Não	Não	Sim	0,0000%
02/07/2029	02/07/2029	Não	Não	Sim	0,0000%

31/12/2029	31/12/2029	Não	Não	Sim	0,0000%
01/07/2030	01/07/2030	Não	Não	Sim	0,0000%
30/12/2030	30/12/2030	Não	Não	Sim	0,0000%
30/06/2031	30/06/2031	Não	Não	Sim	0,0000%
30/12/2031	30/12/2031	Não	Sim	Não	100,0000%